



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Claudio José de Lima s/nº. Jardim Aeroporto – CEP. 79428-000 – Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

<u>PROTOCOLO DE ENTRADA</u> RECEBIDO: LIDO: RESPONDIDO:	<u>Assunto:</u> INDICAÇÃO	Número de Ordem: 020/21
AUTOR: Vereador Thiago Inácio – DEM		

Senhora Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, solicita à Mesa, que após tramitação regimental, seja encaminhado expediente **Vossa Excelência o Senhor Juvenal Consolaro – Prefeito Municipal**, com cópia a **Vossa Senhoria o Senhor Jorge Roberto Mortari - Secretário Municipal de Saúde**; fazendo a seguinte solicitação:

Que seja realizada um programa de doação de sangue junto ao Hemosul de Campo Grande, denominado “Solidariedade na Veia”.

JUSTIFICATIVA:

Conscientizar os cidadãos para o hábito de doar nos hospitais e hemocentros, atingir envolver a mobilização e a participação de voluntários para a doação de sangue e hemoderivados, o problema é que o número de doadores no Brasil está diminuindo e dificultando o estoque de sangue para doação, uma pessoa doa 450 ml de sangue e ajuda a salvar a vida de 3 a 4 pessoas, portanto é importante conscientizar as pessoas sobre a necessidade de aumentar o número de doadores e garantir a necessidade de quem precisa para transfusão, como a população de Figueirópolis precisa de doação de sangue, nada mais justo do que colaborarmos com essa causa da seguinte maneira, a Prefeitura faz o cadastro e transporta as pessoas para irem de ônibus a Campo Grande doar o sangue, e depois retornarem para Figueirópolis

Doar Sangue é Salvar Vidas!!

Plenário de Deliberações Verª. Italino Moreira Geraldino, 17 de maio de 2021.


Luciene Feodora
Presidente


Ver. Thiago Inácio – DEM


Denivan Barbosa
Vereador


Edegar
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Claudio José de Lima s/nº. Jardim Aeroporto – CEP. 79428-000 – Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

<p><u>PROTOCOLO DE ENTRADA</u></p> <p>RECEBIDO:</p> <p>LIDO:</p> <p>RESPONDIDO:</p> <p>-----</p>	<p><u>Assunto:</u></p> <p>INDICAÇÃO</p>	<p>Número de Ordem:</p> <p>021/21</p>
<p>AUTOR: Vereador Thiago Inácio – DEM</p>		

Senhora Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, solicita à Mesa, que após tramitação regimental, seja encaminhado expediente **Vossa Excelência o Senhor Juvenal Consolaro – Prefeito Municipal**, com cópia a **Vossa Senhoria o Senhor Jorge Roberto Mortari - Secretário Municipal de Saúde**; fazendo a seguinte solicitação:

Que viabilizem para inclusão no planejamento de vacinação, entre os grupos prioritários para a vacinação contra a Covid-19 os **CONSELHEIROS TUTELARES**

JUSTIFICATIVA:

Os CONSELHEIROS TUTELARES, profissionais encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. As atribuições do Conselho Tutelar estão elencadas no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.080, de 1990. No desempenho de suas funções, os Conselheiros Tutelares rotineiramente realizam atendimento de pessoas em residências, escolas, hospitais e delegacias. Devido às características de suas atividades, muitas vezes não é possível exercer suas atribuições apenas em tele trabalho. Mesmo neste período de pandemia, os Conselheiros Tutelares precisam ter contato direto com diversas pessoas e, então, tornam-se um grupo bastante exposto à contaminação pela corona vírus. O Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19 elaborado pelo Ministério da Saúde dispõe sobre as populações que deverão receber prioritariamente as doses do imunizante. Conforme informações do Ministério, o estabelecimento de grupos prioritários tem como objetivo “garantir o funcionamento dos serviços de saúde, a proteção dos cidadãos com maior risco para corona vírus, além da preservação do funcionamento dos serviços essenciais”. Nesse contexto, cabe ressaltar o disposto no Decreto nº 10.282, de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Conforme o inciso II do §1º do art. 3º, são considerados serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. Nesse contexto, o referido dispositivo elenca, entre outras atividades, os serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Assim, encontram-se nesse rol as atividades dos Conselheiros Tutelares, responsáveis justamente por receber e acompanhar casos de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados e, então, protegê-los de situações de fragilidade. Entre outras atribuições, o Conselheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Claudio José de Lima s/nº. Jardim Aeroporto – CEP. 79428-000 – Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

Tutelar poderá inclusive requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, serviço social e segurança. Ao Conselheiro também compete atender e orientar os pais e responsáveis quando houver conduta que prejudique os direitos dos filhos. Pelo exposto, considerando-se a relevância das funções dos Conselheiros Tutelares, sugiro a inclusão desses profissionais no rol de grupos prioritários para receber a vacina contra a Covid-19, pois as características de suas atividades os tornam bastante expostos à infecção pela corona vírus.

Plenário de Deliberações Ver^a. Italino Moreira Geraldino, 17 de maio de 2021.



Ver. Thiago Inácio – DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Claudio José de Lima nº 813 Jardim Aeroporto – CEP. 79428-000 – Figueirópolis / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409

<p><u>PROTOCOLO DE ENTRADA</u></p> <p>RECEBIDO:</p> <p>LIDO:</p> <p>RESPONDIDO:</p> <p>-----</p>	<p>Assunto:</p> <p>INDICAÇÃO</p>	<p>Número De Ordem:</p> <p>022/21</p>
<p>AUTOR: Vereador Thiago Inácio - DEM</p>		

Senhora Presidente:


O Vereador que a presente subscreve, solicita à Mesa, que após tramitação regimental, seja encaminhado expediente, a **Vossa Excelência a Senhora Luciene Teodora da Silva – Presidente da Câmara Municipal**; fazendo a seguinte solicitação:

Que seja feito a manutenção na cobertura do pavilhão novo do prédio da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista, a necessidade de fazer, pois o mesmo se encontra com alguns vazamentos e precisando de ser feitos alguns reparos no telhado e também nas calhas.

Plenário de Deliberação Ver. Italino Moreira Geraldino, 17 de maio de 2021.


Ver. Thiago Inácio - DEM